



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 60 DE 2020

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE LEI 1094/2020 QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE A TRANSACIONAR COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO Nº 1.22.013.000077/2019-36 DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DÁ OUTRAS PORVIDÊNCIAS.**

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

O Projeto de Lei autoriza a transferência de valores para a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta a ser celebrado nos autos do procedimento do Ministério Público Federal nº 1.22.013000077/2019-36, que tem por objeto a finalização da construção da creche Jardim Redentor.

A obra em questão está inacabada, o que prejudica a população que necessita desde serviço educacional e sobrecarrega outras creches municipais. Por isso é de interesse da municipalidade concluir o quanto antes as obras da Creche Jardim Redentor.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Lei nº 1094/2020 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.

CONCLUSÃO

Após análise do presente **Projeto de Lei nº 1094/2020**, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação **EXARA PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 09 de junho de 2020.


Dionísio Ailton Pereira
Relator


Bruno Dias
Presidente


Rafael Aboláfio
Secretário